

## Quais as consequências para a saúde?

As pessoas reagem de modo diferente ao fumo do tabaco. Muitas não se sentem incomodadas pelo fumo, mas isso não significa que não possam vir a ter problemas de saúde no futuro. Outras manifestam, quase de imediato, sintomas de irritação dos olhos e das vias respiratórias.

Mesmo sem fumarem, quando expostas de forma repetida à poluição ambiental provocada pelo fumo do tabaco, as pessoas têm um maior risco de vir a contrair cancro do pulmão, doenças respiratórias e cardíacas. As crianças sofrem, com maior frequência, de problemas respiratórios e dos ouvidos e, se forem asmáticas, têm agravamento das crises. Além disso, estudos recentes sugerem que a exposição ao fumo ambiental do tabaco pode aumentar o risco de alterações da visão.

## Quem pode ser afectado?

Todos, fumadores e não fumadores. São particularmente vulneráveis as crianças, as grávidas, as pessoas que sofram de doenças cardíacas ou respiratórias, bem como os trabalhadores em locais com ar poluído pelo fumo.

## Há limites seguros de exposição?

Não. Mesmo a exposição a pequenas quantidades de fumo pode ser nociva à saúde, pelo que toda a exposição deve ser evitada.

## Como reduzir a exposição ao fumo do tabaco?

Não fumar em locais fechados é a melhor forma de eliminar totalmente a exposição ao fumo ambiental do tabaco.

Direcção-Geral da Saúde 2007



infomail

Se pretende deixar de fumar, consulte o seu médico ou telefone para 808 24 24 24

Aconselhe-se através do telefone 808 24 24 24 ou em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)



# Respire Bem!

Prefira ambientes sem fumo

[www.dgs.pt](http://www.dgs.pt) | linha 808 24 24 24



A nova lei de prevenção do tabagismo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2008

**Direcção-Geral da Saúde**

## A NOVA LEI DE PREVENÇÃO DO TABAGISMO ENTRA EM VIGOR NO DIA 1 DE JANEIRO DE 2008.

ESTABELECE, COMO REGRA GERAL, A PROIBIÇÃO DE FUMAR EM ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS E LOCAIS DE TRABALHO. TEM EM VISTA GARANTIR A PROTECÇÃO DA SAÚDE DOS FREQUENTADORES E TRABALHADORES NESSES ESPAÇOS.

### Quais os princípios?

Direito à protecção contra os riscos provocados pelo fumo do tabaco. Dever de não poluir o ar em ambientes fechados.

### Quais os locais onde não é permitido fumar?

Passa a ser proibido fumar nos serviços da Administração Pública, nos estabelecimentos de saúde e de ensino, bem como em espaços destinados a menores de 18 anos, locais de trabalho, meios de transporte, centros comerciais, estabelecimentos de restauração, incluindo bares e discotecas, museus, bibliotecas, salas de espectáculo, recintos desportivos fechados, aeroportos, estações ferroviárias, rodoviárias, marítimas e fluviais, recintos de feiras e exposições, parques de estacionamento cobertos e outros locais de atendimento directo ao público.

Informe-se através do telefone 808 24 24 24 (Linha Saúde 24) ou em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)

### A lei prevê excepções?

Sim, mas as excepções são excepções e não a regra. Não são obrigatórias. Podem não existir. Essas excepções só podem existir em certos locais autorizados na lei e que:

1. Estejam devidamente sinalizados, com afixação de dísticos azuis em locais visíveis;
2. Sejam separados fisicamente das restantes instalações, ou disponham de dispositivo de ventilação, ou qualquer outro, desde que autónomo, que evite que o fumo se espalhe às áreas contíguas;
3. Tenham garantida a ventilação directa para o exterior, através de sistema de extracção de ar que proteja dos efeitos do fumo os trabalhadores e os clientes não fumadores.

### Como vai ser aplicada a lei nos restaurantes, bares, discotecas e outros estabelecimentos similares?

Nos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, incluindo discotecas ou similares, com área destinada ao público inferior a 100 m<sup>2</sup>, o proprietário pode optar por estabelecer a permissão de fumar, se forem cumpridas as três condições atrás referidas, devendo, sempre que possível, proporcionar a existência de espaços separados para fumadores e não fumadores.

No mesmo tipo de estabelecimentos, mas com área superior a 100 m<sup>2</sup>, podem ser criadas áreas para fumadores, até um máximo de 30% do total respectivo, ou espaço fisicamente separado não superior a 40% do total respectivo. Estas áreas devem respeitar as condições atrás referidas e não podem abranger as áreas destinadas exclusivamente ao pessoal nem as áreas onde os trabalhadores tenham de trabalhar em permanência.

Nos estabelecimentos hoteleiros e outros empreendimentos turísticos com alojamento, podem ser reservados andares, unidades de alojamento ou quartos para fumadores, até um máximo de 40% do total respectivo, desde que cumpridas as condições atrás referidas.

Na dúvida sobre a adequada aplicação dessas condições, o proprietário deve optar por proibir o fumo do tabaco no seu estabelecimento, colocando dísticos vermelhos a partir de 1 de Janeiro de 2008. Esta é a única forma de não incorrer em eventuais infracções.

### Quem deve promover o cumprimento da lei sempre que se verifiquem infracções?

Sempre que se verifiquem infracções à proibição de fumar, os responsáveis pelos locais devem determinar aos fumadores que se abstenham de fumar e, caso estes não cumpram, chamar as autoridades policiais.



### O que podem fazer os utentes sempre que se verifiquem infracções?

Todos os utentes têm o direito de exigir o cumprimento da lei. Podem apresentar queixa por escrito, usando o livro de reclamações do estabelecimento em causa ou remetendo-a para a Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica (ASAE). Podem, também, telefonar para o número 808 24 24 24, a fim de serem aconselhados no próprio momento.

### Quem fiscaliza o incumprimento destas medidas?

A fiscalização compete à ASAE e às forças policiais.

### Quais as sanções em caso de incumprimento?

De 50 a 750 euros para quem fume em locais proibidos.

De 50 a 1 000 euros para os responsáveis que não determinem aos fumadores que se abstenham de fumar e que não chamem as autoridades, se necessário.

De 2 500 a 10 000 euros para os responsáveis que não cumpram as condições previstas para as excepções e que não afixem os dísticos de permissão ou proibição de fumar.



Respire Bem!  
Prefira ambientes sem fumo

